



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.399 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.028, de 21 de junho de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 11.384/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.179.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
535	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	450.000,00
550	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.30	Manutenção da Atenção Básica	370.000,00
557	01.17.01.10.301.0044.2080.4.4.90.52	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
576	01.17.01.10.302.0047.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	25.000,00
582	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39	Manutenção da Atenção a Média e Alta Complexidade	35.000,00
586	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39	Realização de Convênios e Contratos Diversos	3.709.000,00
595	01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.36	Manutenção da Assistência Farmacêutica	70.000,00
599	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32	Aquisição de Medicamentos	420.000,00
Total.....			R\$ 5.179.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 800.000,00; do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde: Federal, no valor de R\$1.379.000,00 e da reserva de contingência, no valor de R\$ 3.000.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.028 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

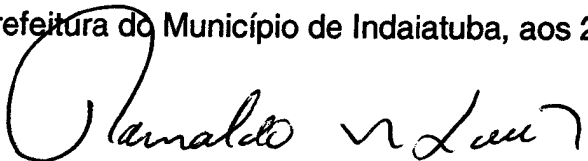
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.179.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
535	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	450.000,00
550	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.30	Manutenção da Atenção Básica	370.000,00
557	01.17.01.10.301.0044.2080.4.4.90.52	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
576	01.17.01.10.302.0047.2035.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais	25.000,00
582	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39	Manutenção da Atenção a Média e Alta Complexidade	35.000,00
586	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39	Realização de Convênios e Contratos Diversos	3.709.000,00
595	01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.36	Manutenção da Assistência Farmacêutica	70.000,00
599	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32	Aquisição de Medicamentos	420.000,00
Total.....			R\$ 5.179.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos no valor de R\$ 800.000,00; do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde: Federal, no valor de R\$1.379.000,00 e da reserva de contingência, no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO